



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.960

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição e a regulamentação dos procedimentos para a aplicação do sigilo a processos no Sistema de Protocolo Único (SPU), no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.986, de 9 de maio de 2024, que aprova o Regulamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.621, de 20 de março de 2020, que institui o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar os processos e procedimentos dos órgãos e entidades relacionados ao sigilo no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fortaleza, a tramitação de processos sob sigilo por meio do Sistema de Protocolo Único (SPU), de forma obrigatória, devendo serem atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável ao caso.

Art. 2º - A funcionalidade de sigilo no SPU será disponibilizada mediante solicitação formal, realizada por meio de ofício e encaminhado pela Direção ou Gerência Superior do órgão ou entidade à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

Parágrafo Único. O Anexo Único deste Decreto Municipal apresenta os fluxos para solicitação de acesso à funcionalidade e de atribuição de sigilo aos processos.

Art. 3º - A funcionalidade de sigilo será inicialmente atribuída ao gestor da área de negócio ou unidade organizacional responsável, cabendo a este distribuir os processos sigilosos aos demais responsáveis.

Art. 4º - A funcionalidade de sigilo de processos no SPU possui as seguintes características:

I - apenas usuários autorizados poderão acessar o conteúdo de processos classificados como sigilosos;

II - toda movimentação de processos sob sigilo será registrada no SPU;

III - o conteúdo do processo sigiloso será visível apenas ao usuário que detiver o processo, sendo vedado o acesso por lotações anteriores ou posteriores;

IV - nos casos de materialização de processos, será impressa uma marca d'água indicando a data, hora e lotação em que o processo foi visualizado, além da identificação do servidor responsável pela materialização;

V - o servidor que realizar a materialização do processo poderá ser responsabilizado pela disseminação indevida de seu conteúdo, conforme a legislação vigente.

Art. 5º - Fica instituída a tramitação sob sigilo, via SPU, dos seguintes tipos de processos:

I - Sindicância;

II - Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º - A SEPOG será responsável pela inclusão e exclusão de usuários do módulo de sigilo de processos, mediante solicitação formal do órgão ou entidade de origem.

Art. 7º - Este Decreto Municipal será atualizado sempre que forem identificados novos tipos de processos classificados como sigilosos.

Art. 8º - Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município JULIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (Respondendo) LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças MÁRIO FRACALOSSI JÚNIOR Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Respondendo)	ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos TICIANA SAMPAIO PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo ISABELLE LÚCIA AGUIAR FERMANIAN MUNGUBA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Respondendo) CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

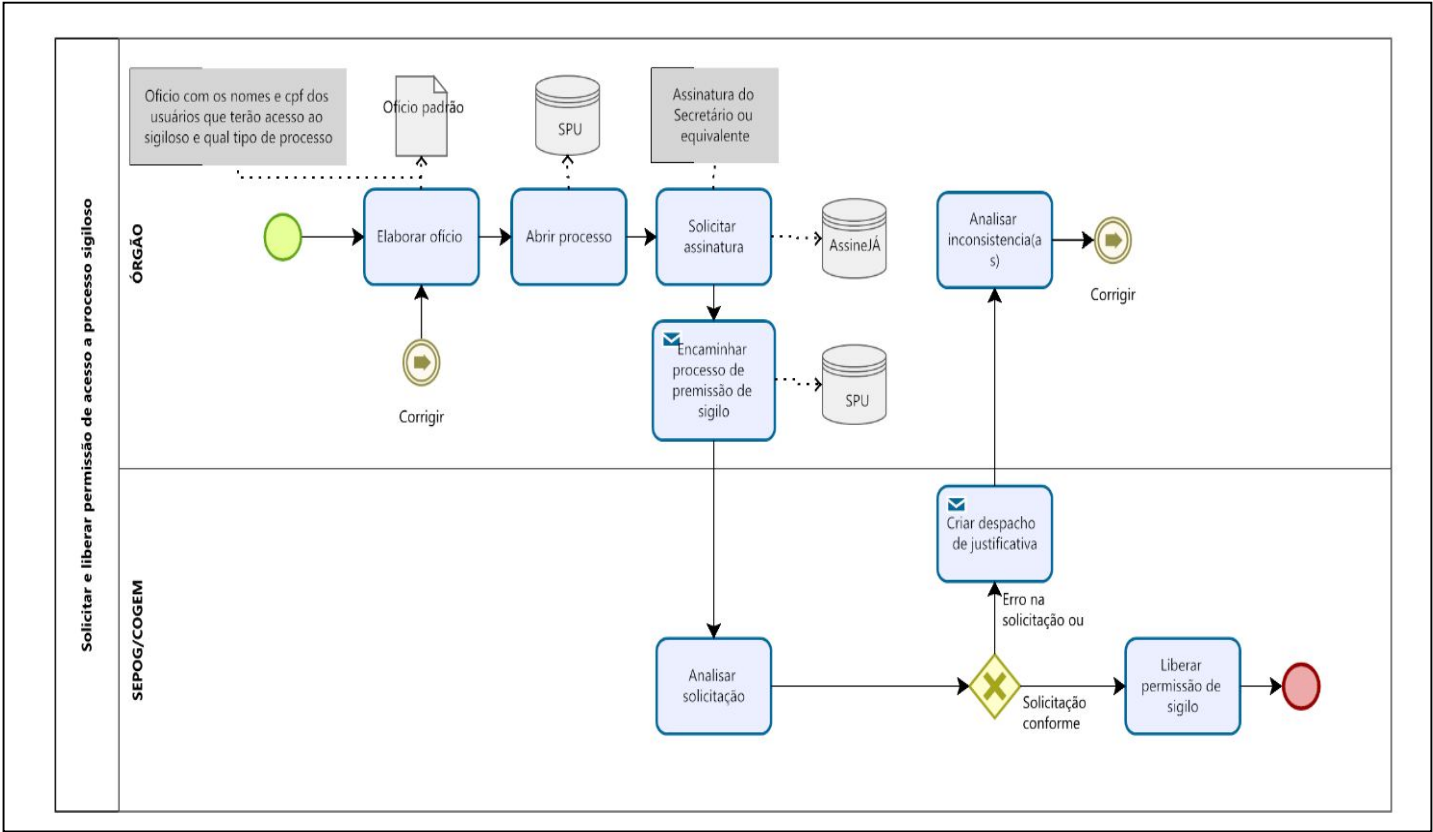
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

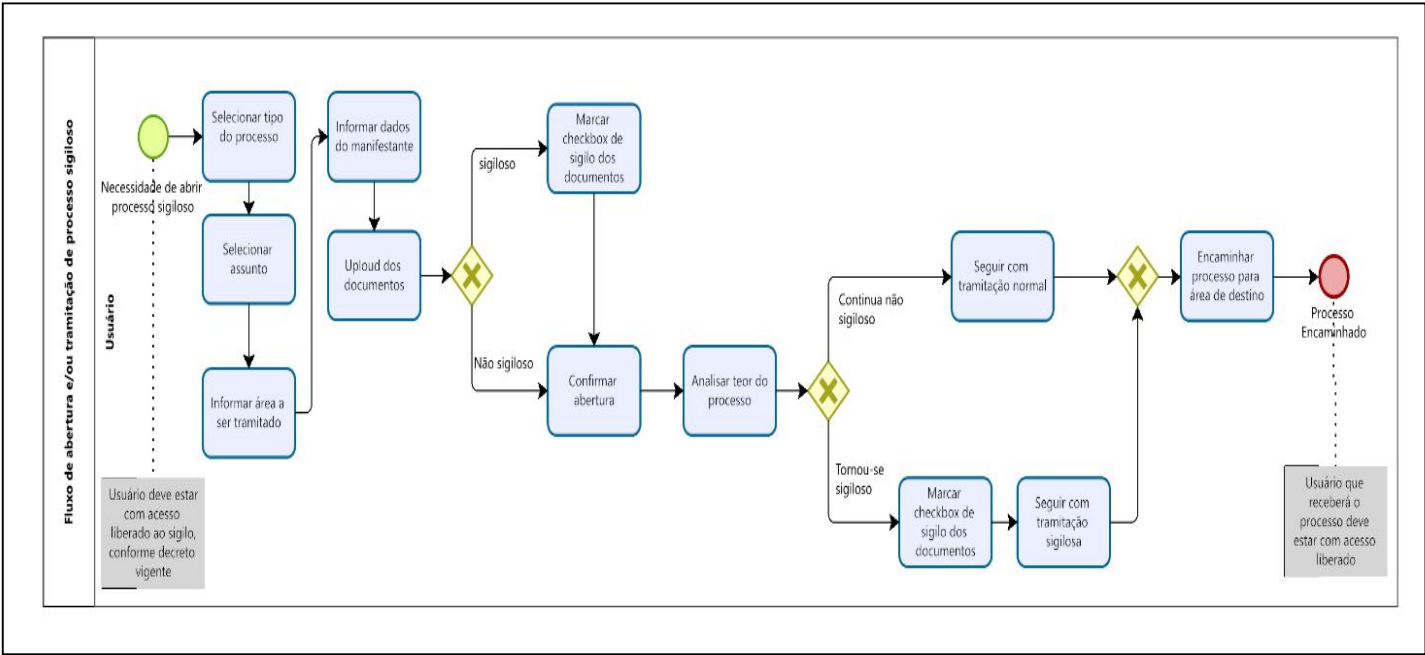
Mario Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 16.144/2024.

FLUXO DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO À FUNCIONALIDADE DE SIGILO DE PROCESSOS



FLUXO DA ATRIBUIÇÃO DE SIGILO A PROCESSO



*** **

DECRETO Nº 16.145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 16.135, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a relocação de servidora pertencente ao quadro da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições administrativas ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 16.135, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a relocação da servidora MARIA CRISTINA MACHADO PUBLIO, matrícula nº 97.498-07, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para a Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.

Parágrafo Único. Ficam anulados os efeitos decorrentes do Decreto Municipal nº 16.135, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de dezembro de 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Mário Fracalossi Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO

*** **

ERRATA

ATO Nº 2340/2024 - PUBLICADO NO D.O.M. DE 15/10/2024

O ato nº 2340/2024- GABPREF, mencionado no Processo P 032399/2018-PMF, publicado do Diário Oficial do Município de Fortaleza, em 15 de outubro de 2024, no que se refere ao número do valor a ser restituído:

ONDE SE LÊ: R\$ 5.33,49 (cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove reais)

LEIA-SE: R\$ 5.333,49 (cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
Em 28 de novembro de 2024

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

ERRATA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 -
COEPA

ESPÉCIE: Retificação da publicação do extrato referente ao 1º Aditivo ao contrato nº 03/2022 que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-Estar Animal (COEPA) e VICTRIX Marketing Propaganda Associados LTDA, para os fins nele indicados.